



9/11

## Câmara Municipal do Sabugal

### AVISO

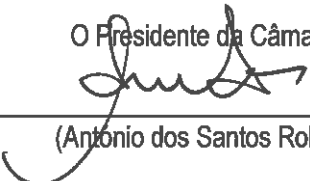
António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo torna público o início do Procedimento referente à elaboração de um “Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Sabugal”.

1. **Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal do Sabugal em reunião de 26 de junho de 2015;
2. **Data de início do procedimento:** 26 de junho de 2015;
3. **Objeto do procedimento:** Elaboração de “Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Sabugal”
4. **Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos para elaboração do Regulamento:** Os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do início do Procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal do Sabugal, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado “Regulamento do Orçamento Participativo do Município do Sabugal”, as quais deverão ser formuladas por escrito, até final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal.
5. **Mais se informa que, conforme proposta apresentada à Câmara:**
  - 5.1. O Município do Sabugal reconhece os Orçamentos Participativos como elemento central da participação e da intervenção efetiva dos cidadãos na sociedade democrática, permitindo aliar as suas opiniões e necessidades à construção de um futuro melhor, mais esclarecido e crítico, com uma nova forma de governar o território;
  - 5.2. A implementação de um Orçamento Participativo permite ainda um reforço da transparência na gestão autárquica, aproximando os cidadãos da informação sobre o controlo dos recursos financeiros e administrativos e sobre o conhecimento do enquadramento técnico, legal e estratégico segundo os quais a autarquia rege a sua atividade;
  - 5.3. A estratégia desenvolvida pelo Município do Sabugal para fomentar o surgimento de um ambiente propício à criatividade, à inovação, à criação de novos negócios e à atração de investimento implica uma maior abertura das instituições públicas à sociedade, devendo o Município concretizar esse processo a vários níveis, nomeadamente com a implementação do Orçamento Participativo;

- 5.4. Ao nível das camadas mais jovens, é fundamental a sua participação ativa na tomada de decisões e na gestão dos recursos públicos, atenuando-se os contrastes geracionais e de expectativas;
- 5.5. Só com um regulamento específico do Orçamento Participativo do Sabugal, pode dar-se resposta e conferir efeitos jurídicos à necessidade de definir um quadro orientador do funcionamento do Orçamento Participativo do Sabugal.

Sabugal, 14 de julho de 2015

O Presidente da Câmara,



---

(António dos Santos Robalo)